POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ

Estudo Técnico Preliminar 132/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64657.007170/2025-40

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Insumos Laboratoriais destina-se a suprir a necessidade contínua do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Policlínica Militar de Niterói, que presta atendimento laboratorial a militares e seus dependentes. Essa unidade é responsável por realizar exames laboratoriais, inclusive os de natureza emergencial, sendo essencial garantir a disponibilidade ininterrupta de insumos laboratoriais para o diagnóstico.

2.2. A ausência desse insumo comprometeria gravemente a capacidade de resposta do laboratório em situações de emergência, afetando diretamente a assistência à saúde dos usuários do sistema.

2.3. Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo à continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados, promovendo diagnósticos céleres e precisos em situações críticas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas (LAC)	1° Ten Gabriela Ferreira Jacques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá levar em consideração que os produtos obedeçam às especificações determinadas no termo de referência, e contemplar os seguintes requisitos:

- Fornecimento no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.
- Registro regularizado na Anvisa;
- Embalagens seguras e adequadas, que preservem as condições físico-químicas dos testes;
- A entrega do material a ser adquirido será realizada na Policlínica Militar de Niterói, localizada na Praça do Expedicionários, 25 – Centro, Niterói – RJ, 24030-270
- Produto com laudo de desempenho clínico validado;
- Durante o transporte, armazenamento e entrega, os produtos deverão permanecer nas condições indicadas pelo fabricante e nas instruções de uso vigentes para cada item.
- Critérios de sustentabilidade: descarte seguro conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, menor impacto ambiental na produção e uso de materiais recicláveis na embalagem.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única ou parcelada, sendo o critério de escolha da contratante, observadas as quantidades de cada item adjudicado.

- **Alternativa 1 (Terceirização de exames por laboratório de apoio externo):** Consiste em coletar as amostras na Policlínica e enviá-las para processamento em rede privada conveniada. Embora viável, foi descartada para o Pronto Atendimento por demandar tempo de transporte e logística de processamento incompatíveis com a celeridade exigida nos diagnósticos de urgência (como Dengue, Troponina e Influenza);
- **Alternativa 2 (Aquisição de Testes Rápidos por Imunocromatografia - Solução Escolhida):** Os testes rápidos de leitura visual ou em pequenos dispositivos portáteis dispensam investimentos adicionais em infraestrutura ou maquinário complexo. Permitem resultados diagnósticos confiáveis em até 30 minutos, otimizando o fluxo do Pronto Atendimento.

5.2. O mercado nacional de insumos para diagnóstico clínico apresenta ampla competitividade, com multiplicidade de fabricantes e distribuidores capazes de fornecer os testes solicitados sob registro regular na ANVISA, conforme demonstrado no painel de contratações públicas e na pesquisa de preços encartada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1**.** A aquisição dos insumos laboratoriais descritos neste estudo justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de diagnóstico clínico da Policlínica Militar de Niterói. O fornecimento regular desses materiais é essencial para subsidiar as decisões médicas na unidade de Pronto Atendimento, garantindo respostas céleres, precisas e seguras na assistência à saúde dos militares e seus dependentes.

6.2. A solução é compatível com a infraestrutura do LAC e não demanda investimento adicional em equipamentos ou treinamento técnico específico, além de seguir os protocolos clínicos estabelecidos pelo laboratório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Diante da extensão e do detalhamento técnico da demanda, a listagem completa contendo a descrição dos itens, códigos CATMAT, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados encontra-se consolidada no documento **Relação de Itens de Insumos Laboratoriais**, o qual foi formalmente encartado e anexado ao presente processo administrativo, fazendo parte integrante deste estudo para todos os fins de direito.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 41.634,00

8.1. O valor total estimado da contratação, calculado com base na mediana obtida na pesquisa mercadológica em anexo e consolidado neste documento, perfaz o montante de R$ 41.634,00 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e quatro).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, em remessa única ou parcelada, a critério da contratante., mantidas as exigências de validade mínima de fábrica descritas no TR.

9.2. No que tange à modelagem da licitação, adota-se o parcelamento do objeto por itens separados. Cada insumo laboratorial listado no item 7 possui CATMAT distinto e mercado fornecedor específico. A divisão por itens isolados atende ao princípio da competitividade, permitindo que fornecedores especializados disputem linhas específicas de produtos, ampliando o universo de competidores e gerando maior economicidade para a Administração Pública, não havendo interdependência técnica que exija agrupamento em lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta aquisição, não há dependência de outros insumos ou serviços externos para sua aplicabilidade no âmbito laboratorial da PoMN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens constam regularmente no Documento de Formalização da Demanda (DFD), e o dimensionamento dos quantitativos foi revisto e atualizado pela equipe de planejamento para refletir a atual projeção de consumo do Pronto Atendimento da Policlínica. Essa consolidação assegura o abastecimento ininterrupto e otimiza a contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do referido material tem a pretensão de adequação e qualidade nos atendimentos prestados aos beneficiários/usuários desta Organização Militar de saúde.

12.2. Garantir a continuidade dos atendimentos laboratoriais de emergência, promovendo respostas rápidas para diagnósticos clínicos de alta criticidade.

12.3. Suprir necessidades institucionais indispensáveis a esta unidade de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deve-se considerar:

- Instrução do processo com a juntada de todos os documentos;
- Planejamento logístico para recebimento, armazenamento e controle de estoque;
- Atualização do cronograma de consumo junto ao LAC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora de baixo impacto ambiental direto, os testes contêm reagentes químicos que exigem descarte adequado. Os militares do LAC deverão seguir as normas de segurança e saúde, bem como garantir a alocação e o descarte adequado dos resíduos gerados, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, observando o correto manejo de resíduos do Grupo A (biológicos) e Grupo B (químicos).

14.2. Vale ressaltar, que a Policlínica dispõe de contrato com empresa especializada para coleta e descarte de resíduos de serviços de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica pela convergência entre a necessidade assistencial identificada, a vantajosidade econômica da solução escolhida e a ampla competitividade do mercado fornecedor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PHELLIP TAVARES DE BRITO ROSA

Adjunto do Setor de Planejamento de Contratações

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 13:16:31.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERIC MESSIAS MENEZES
Data: 27/10/2026 13:25:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIC MESSIAS MENEZES

Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA FERREIRA CUNHA
Data: 27/10/2026 13:27:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA FERREIRA CUNHA

Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas

POLICLINICA MILITAR DE NITEROI: 09571230000266

Assinado digitalmente por POLICLINICA MILITAR DE NITEROI:09571230000266
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=POLICLINICA MILITAR DE NITEROI:09571230000266
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-28 07:53:24
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

RODRIGO PAZ SILVA

Autoridade competente